



cofen
conselho federal de enfermagem

DECISÃO COFEN Nº 0106/2022

Aprova o Regulamento do Prêmio Fiscalize 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a prerrogativa estabelecida ao Cofen no art. 8º, IV, da Lei nº 5.905/73, de baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento do Cofen e dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a importância do Prêmio Fiscalize 2022, destinado a identificar e disseminar práticas de sucesso da Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem, que estejam contribuindo para o Aprimoramento de tais práticas por meio da inovação, modernização e eficácia, de forma inovadora, criativa e de resultados efetivamente comprovados;

CONSIDERANDO a necessidade de estimulação e de incentivo dos setores de fiscalização, neles englobados conselheiros, coordenadores, fiscais, auxiliares de fiscalização e assessores jurídicos com o objetivo de implementação de melhorias na qualidade do processo fiscalizatório;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta dos autos do Processo Administrativo nº 570/2022, bem como a deliberação do Plenário do Cofen em sua 540ª Reunião Ordinária,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Prêmio Fiscalize 2022, na forma do Anexo a esta decisão.

Parágrafo único. O Regulamento do Prêmio Fiscalize 2022 está disponível no sítio de internet do Cofen (www.portalcofen.gov.br).

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.



cofen
conselho federal de enfermagem

2

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de maio de 2022.


BETÂNIA Mª P. DOS SANTOS
COREN-PB Nº 42725
Presidente


SILVIA MARIA NERI PIEDADE
COREN-RO Nº 92597
Primeira-Secretária

.../ASSLEGIS